



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

MINUTA 09/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2022
PROCESSO N.º 443/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 06/2022
AQUISIÇÃO DE SEMENTES, GRAMA E INSUMOS AGRÍCOLAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE -

Contrato Administrativo que entre si fazem como:

CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 5.111 de 05 de Janeiro de 2021, pela Secretária Municipal de Administração, Senhora IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO, brasileira, casada, funcionária pública municipal, e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor CRISTIANO DANIEL MOREIRA, brasileiro, casado, biólogo, todos residentes e domiciliados nesta cidade.

CONTRATADA - _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, _____, Cidade de _____, neste ato representada por seu _____, Senhor _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF sob n.º _____, CI n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, Cidade de _____.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

1 – DO OBJETO –

1.1. É objeto do presente contrato aquisição de a aquisição de sementes, grama e insumos agrícolas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Próprios.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total

1	40,0000 PC	_____	_____
Semente de Petunia Hibrida F1Mix - embalagem c/ mil unidades cada			
2	5.000,0000 UN	_____	_____
Sementes de VINCA F1 anã mix de cores. Espécie: Vinca F1. Nome científico: Vinca minor. Nome popular: vinca. Descrição: Planta de hábito compacto e uniforme, com boa tolerância a chuvas. Observações: flores grandes. Floração abundante. Pleno sol.			
3	20.000,0000 UN	_____	_____
Sementes de flores CALÊNDULA cor amarela F1. Espécie: Calendula F1. Nome Científico: Calendula officinalis. Nome Popular: Calêndula. Nome Popular: Calêndula/Maravilha do jardim. Descrição: Plantas com 15 cm de altura, produzem flores grandes, com cores fortes. Pleno sol. UNIFORMES.			
4	20.000,0000 UN	_____	_____
Sementes de flores TAGETÃO POMPOM F1 anão cor alaranjada - (COR IGUAL A TAGETE AFRICAN MARIGOLD GARLAND ORANGE). Espécie: Tagete F1. Nome científico: Tagetes patula. Nome popular: tagetão pompom. Descrição: Planta de hábito compacto e uniforme, com boa tolerância a chuvas. Observações: flores			



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

grandes. Floração abundante. Pleno sol. UNIFORMES. Bandejas plásticas.

5 20.000,0000 UN _____ _____
Sementes de flores TAGETÃO POMPOM F1 anão cor amarela - (COR IGUAL A TAGETE AFRICAN MARIGOLD INCA YELLOW). Espécie: Tagete F1. Nome científico: Tagetes patula. Nome popular: tagetão pompom.
Descrição: Planta de hábito compacto e uniforme, com boa tolerância a chuvas. Observações: flores grandes. Floração abundante. Pleno sol. UNIFORMES. Bandejas plásticas.

6 20,0000 PC _____ _____
Semente de flores Zínia pompom/magelan - anã F1 mix. Espécie: Zinnia F1. Nome científico: Zinnia elegans. Nome popular: zínia. Descrição: Planta de hábito compacto e uniforme, com boa tolerância a chuvas. Observações: flores grandes. Floração abundante. Pleno sol. Uniformes. Embalagem com 1.000 un

7 5.000,0000 UN _____ _____
Sementes de flores BEGÔNIA F1 anã MIX - Espécie: Begonia F1. Nome científico: Begonia semperflorens. Nome Popular: Begônia de jardim. Descrição: Plantas com 15 a 20 cm altura. Produzem em abundância. Pleno sol ou meia sombra. UNIFORMES.

8 5.000,0000 UN _____ _____
Sementes de flores MARGARIDA AFRICANA F1 COR BRANCA COM HALO PÚRPURA. Espécie: Osteospermum ou Dimorphoteca F1. Nome científico: Dimorphoteca ecklonis. Nome popular: margarida africana. Descrição: plantas com 30 a 40 cm de altura, com flores de 6 a 8 cm de diâmetro. Pleno sol. UNIFORMES.

9 5.000,0000 UN _____ _____
Sementes de flores MARGARIDA AFRICANA F1 COR LAVANDA. Espécie: Osteospermum ou Dimorphoteca F1. Nome científico: Dimorphoteca ecklonis. Nome popular: margarida africana. Descrição: plantas com 30 a 40cm de altura, com flores de 6 a 8 cm de diâmetro. Pleno sol. UNIFORMES.

10 40.000,0000 UN _____ _____
Sementes de AMOR-PERFEITO F1 mix - Espécie: Viola x wit F1. Nome científico: s. Nome popular: cravina Descrição: Planta de hábito compacto e uniforme, com boa tolerância a chuvas. Observações: flores grandes. Floração abundante. Pleno sol. UNIFORMES.

11 20.000,0000 UN _____ _____
Sementes de flores BOCA-DE-LEÃO F1 MIX ANÃ - Espécie: Antirrhinum F1. Nome Científico: Antirrhinum majus. Nome Popular: Boca-de-leão. Descrição: Plantas com hastes firmes, plantas compactas com espigas bem formadas, floração abundante de cores vivas, com até 20 cm de altura. Pleno sol. UNIFORMES.

12 5.000,0000 M2 _____ _____
Gramma sempre verde (Axonopus Compressus) em leivas padronizadas, livre de doenças e insetos.

13 40,0000 KG _____ _____
Formicida isca granulada - Composição: N-ethylperfluoro-octane-1, sulfonamida de 0,3% -p.p., inertes de 99,7% - p.p. Embalagens de 500 g. Validade mínima de dois anos

14 50,0000 SC _____ _____
Adubo químico, 05-30-15 NPK, saco de 50 kg

15 500,0000 SC _____ _____



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Fertilizante composto orgânico (húmus de minhoca ou vermicomposto - Fertilizante composto orgânico (húmus de minhoca ou vermicomposto). N total= 0,5%. pH= 6. Relação C/N máximo = 14. CTC= 200mmol C/kg. C orgânico total= 10%. Umidade máx.= 50%. Relação CTC/C mínimo= 10%. Natureza física= sólido. Embalagem com 25kg.

16 250,0000 SC _____

Substrato pronto p uso na produção de mudas de flores em sacos plásticos ou potes. Produto à base de turfa, desenvolvido para substituir as terras de vasos, floreiras e jardins, com macro e micronutrientes. PH = 5,8±0,2, condutividade elétrica (CE) = 1,5±0,2 dS/m. Umidade máx. (%peso/peso) = 55. Densidade (base seca) = 500 kg/m³. Embalagem de 25 kg.

17 150,0000 SC _____

Fertilizante mineral simples carbonato de cálcio (calcário de concha marinha) GRANULADO em bolsas de plástico. Teor de carbonato de cálcio (CaCO3)= 96%. Teor de Óxido de cálcio (CaO)= 54%. Embalagem de 25 kg

18 50,0000 SC _____

Fertilizante mineral misto em pó, solúvel, formulação NPK 14:16:18 - Fertilizante mineral misto em pó, solúvel, formulação NPK 14:16:18 em bolsas de plástico. Embalagem de 25 kg.

19 250,0000 L _____

SUBSTRATO PARA GERMINAÇÃO uso profissional e doméstico - Produto à base de turfa, vermiculita, resíduo orgânico e NPK, homogêneo, de baixa densidade, pronto para utilização. Embalagem de 45L. Peso mínimo 8kg. Classe: XVI.

20 5.000,0000 UN _____

POTE/VASO PLÁSTICO para mudas de árvore, com volume de 1 litro - maleável, aditivado com filtro UV, cor preta, orifícios para drenagem na lateral e no fundo do pote. Dimensões: Boca: 12 cm. Altura: 12 cm. Base: 10 cm

21 5.000,0000 UN _____

POTE/VASO PLÁSTICO para mudas de árvore, com volume de 1,7 litro - maleável, aditivado com filtro UV, cor preta, orifícios para drenagem na lateral e fundo do pote. Dimensões: Boca: 12 cm. Altura: 20 cm. Base: 10 cm

22 5.000,0000 UN _____

POTE/VASO PLÁSTICO para mudas de árvore, com volume de 2,8 litros - maleável, aditivado com filtro UV, cor preta, orifícios para drenagem no fundo do pote. Dimensões: Boca: 18 cm. Altura: 15 cm. Base: 15 cm.

2 – DA ENTREGA DO OBJETO –

2.1. A entrega dos itens deverá ser realizada da seguinte maneira:

a) **Itens 1 a 11 – sementes:** deverão ser entregues até o dia 01/03/2022, junto ao Horto Florestal, mediante prévio agendamento com a Gestora Halina Kluch, pelo telefone (54) 3520-7007;

b) **Item 12 – grama sempre verde:** a entrega deverá ser realizada de forma parcelada, em um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Gestora. Deverá ser entregue no local solicitado pela Secretaria, sendo que o item será solicitado com 03 (três) dias de antecedência. A entrega deverá ser feita em leivas padronizadas, livres de doenças e de quaisquer outros materiais indesejáveis como pedras, tocos.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

c) Itens 13 a 22 – Formicida, Adubo, Fertilizantes, Substratos e Vasos: deverão ser entregues no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação da Gestora Contratual, junto ao Horto Florestal, mediante prévio agendamento com a Gestora Halina Kluch, pelo telefone (54) 3520-7007;

2.1.1. Não serão aceitas sementes de outras cores ou com qualidade inferior a solicitada.

2.1.2. No caso de sementes importadas a CONTRATADA deverá entregar junto com as sementes o Certificado Fitossanitário emitido pelo MAPA.

2.2. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas conforme os itens entregues. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do produto conforme empenho, valor unitário, valor total do item e valor total da Nota Fiscal.

2.2.1. Deverá constar em cada Nota Fiscal a quantidade de volumes (caixas ou sacolas) que serão entregues.

2.3. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos produtos a serem entregues, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado, e que forem entregues de acordo com o estabelecido no item anterior.

3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ _____** (_____), em moeda corrente nacional.

3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a data de entrega e **aceitação dos produtos**, mediante apresentação de Nota Fiscal.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4 Nos preços cotados deverão estar incluídas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais) obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, especificados ou não no edital e contrato.

4 – DO EMPENHO DA DESPESA –

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

13.01.18.541.0015.2101.3.3.90.30.19.00.00

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial N.º 06/2022, Anexo I e em consonância com a proposta de preços.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

5.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

5.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

5.7. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

5.8. É vedado à CONTRATADA a subcontratação total ou parcial do contrato com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato.

6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto Municipal nº 3.198/07.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor do item;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.1.1. Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

6.1.2. Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

6.1.3. A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

6.1.4 A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

6.1.5. Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindir o contrato, podendo aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do item;

6.1.6. Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item;

6.1.7. No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

6.1.8. Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

6.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

6.2.1. Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

6.3. A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

6.4. Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

percentual de 20%. A multa de mora não impede as sanções previstas no item 6.1, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

7 – DA GESTORA DO CONTRATO –

7.1. Será gestora do presente contrato, a Senhora **HALINA DANUSA WICTEKY KLUCH**, nos termos do Regimento Interno, Ordem de Serviço n.º 001/2021 e Art. 10 e 11 do Decreto Nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato, o (s) qual (is) será (ão) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, de acordo com as legislações vigentes.

8 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –

8.1. No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

8.2. A Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –

9.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 06/2022 ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 443/2022.

10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –

10.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

11 – DA RESCISÃO –

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

12 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO –

12.1. O objeto, se estiver de acordo com o Edital e a Proposta, será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, no ato da entrega do objeto contratado, para posterior verificação de sua conformidade com o solicitado no edital do Pregão Presencial 06/2022.

b) **DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do bem e consequente aceitação, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório;

12.2. A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.3. O objeto recusado será considerado como não entregue.

12.4. Os custos de retirada e devolução do objeto recusado, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

12.5. A CONTRATADA terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para retirada do objeto recusado, após notificação do Gestor do Contrato.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

13 – DO FORO –

13.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, __ DE ____ DE 2021.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

CONTRATADA
CNPJ nº _____

CRISTIANO DANIEL MOREIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

HALINA DANUSA WICTEKY KLUCH
Gestora do Contrato

TESTEMUNHAS: _____